



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

1

**LEI Nº 4.731, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.721 de 03 de dezembro de 2018 para o exercício de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

082440011.2.026/33.3.50.41.00 – Contribuições ..... R\$ 89.100,00

Fonte de Recurso 935

33.3.50.30.00 – Material de Consumo ..... R\$ 400,00

Fonte de Recurso 935

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

082440011.2.026/33.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R\$ 89.500,00

Fonte de Recurso 935

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º, e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PRINCIPAIS METAS:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | UNIDADE         | 2018 | 2019   | 2020 | 2021 |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|--------|------|------|
| 02     | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                |                 |      |        |      |      |
| 08     | FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                    |                 |      |        |      |      |
| 244    | SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARA                                                                                             |                 |      |        |      |      |
| 0011   | PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL                                                                              |                 |      |        |      |      |
| 2.026  | Atividade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias                          |                 |      |        |      |      |
|        | Fonte de Recurso 935 – Valor Suplem.                                                                                          |                 |      |        |      |      |
|        | 33.3.50.41.00 – Contribuições                                                                                                 | R\$ 1,00        | -    | 89.100 | -    | -    |
|        | 33.3.50.30.00 – Material de Consumo                                                                                           | R\$ 1,00        | -    | 400    | -    | -    |
|        | Fonte de Recurso 935 – Valor Suplem.                                                                                          |                 |      |        |      |      |
|        | 33.3.50.43.00 – Subvenções Sociais                                                                                            | R\$ 1,00        | -    | 89.500 | -    | -    |
|        | Principais serviços e ou produtos                                                                                             |                 |      |        |      |      |
| 0001   | Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade | Outros Produtos | -    | 01     | -    | -    |
|        | Houve alteração da meta física                                                                                                |                 |      |        |      |      |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

2

**Art. 4º** - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

**ÓRGÃO:** 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**PRINCIPAIS METAS:**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | UNIDADE         | 2019   |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|
| 02     | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                |                 |        |
| 08     | FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                    |                 |        |
| 244    | SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARA                                                                                             |                 |        |
| 0011   | PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL                                                                              |                 |        |
| 2.026  | Atividade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias                          |                 |        |
|        | Fonte de Recurso 935 – Valor Suplem.                                                                                          |                 |        |
|        | 33.3.50.41.00 – Contribuições                                                                                                 | R\$ 1,00        | 89.100 |
|        | 33.3.50.30.00 – Material de Consumo                                                                                           | R\$ 1,00        | 400    |
|        | Fonte de Recurso 935 – Valor Suplem.                                                                                          |                 |        |
|        | 33.3.50.43.00 – Subvenções Sociais                                                                                            | R\$ 1,00        | 89.500 |
|        | Principais serviços e ou produtos                                                                                             |                 |        |
| 0001   | Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade | Outros Produtos | 01     |
|        | Houve alteração da meta física                                                                                                |                 |        |

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA EXECUTIVA  
Publicado no Jornal  
Tribuna do Norte e no  
Diário Oficial do Município  
Em 20/02/2019  
*Katia Miqueloni*  
Funcionária

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA  
Secretário Municipal de Finanças



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

### ERRATA

#### LEI Nº. 4.731, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Devido erro de digitação, fica alterado os campos onde consta a dotação das Contribuições, conforme abaixo:

#### ONDE SE LÊ:

082440011.2.026/33.3.50.41.00 – Contribuições ..... R\$ 89.100,00

33.3.50.41.00 – Contribuições

#### LEIA-SE:

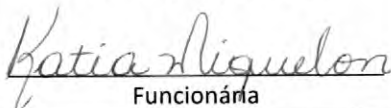
082440011.2.026/33.1.50.41.00 – Contribuições ..... R\$ 89.100,00

33.1.50.41.00 – Contribuições

Arapongas, 27 de fevereiro de 2019.

  
LUIZ OQUENDO GARCIA  
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA  
Publicação legal  
DIÁRIO DO MUNICÍPIO  
Em **28/ 02/ 2019**  
TRIBUNA DO NORTE  
Em **01/ 03/ 2019**

  
Funcionária